



# DIRIBAS

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● [diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

● [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

Ano IV – Edição Nº 930 - Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

### Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

#### EMENDA IMPOSITIVA Nº 09, DE 25 NOVEMBRO DE 2024

À Comissão de Finanças e Orçamento, Serviços e Obras Públicas.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 09, DE 25 NOVEMBRO DE 2024

O vereador Tiago Gomes de Oliveira, no exercício de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a seguinte proposição:

#### Ementa:

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 56, de 01 de outubro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do município de Ribas do Rio Pardo/MS, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

Adita-se ao Orçamento Programa Anual para o exercício financeiro de 2025 as despesas abaixo relacionadas:

|                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1 Descrição da Emenda Impositiva                                          | Transferência de recursos a entidade filantrópica Liga Esportiva Rio-Pardense, localizada no município de Ribas do Rio Pardo – MS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Justificativa da Emenda                                                     | A emenda em questão objetiva destinar recursos para a Entidade Filantrópica Liga Esportiva Municipal Rio-Pardense, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 03.713.377/0001-86, cuja sede localiza-se à Avenida Aureliano Moura Brandão, nº 617. A presente emenda visa destinar recursos para custear a contratação de arbitragem e compra de materiais permanentes, conforme detalhamento do plano de trabalho a ser apresentado pela entidade beneficiada. |
| Valor da Emenda                                                             | R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica. | 02 Poder Executivo<br>02 13 Secretaria de Esportes e Turismo<br>02 13 01 Secretaria de Esportes e Turismo<br>27.812.0007.2188.0000 - Manutenção das Ações Da Sec. da Juventude, Esporte e Lazer 3.3.50.41.00 – Contribuições<br>Fonte de Recurso - 1.500.0000                                                                                                                                                                                                               |

|                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.2 Descrição da Emenda Impositiva                                          | Transferência de Recursos a Entidade Filantrópica Ordem Demolay “Capítulo Otávio Vieira de Lima nº 417.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Justificativa da Emenda                                                     | A presente emenda visa destinar recursos à Entidade Filantrópica Ordem Demolay, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 05.663.268/0001-27, cuja atividade se concentra no desenvolvimento de ações sociais que atende toda comunidade rio pardense. A emenda tem a finalidade de auxiliar na criação de uma quadra de futebol que será utilizada futuramente para atividades esportivas ligados aos projetos sociais desenvolvidos pela entidade, conforme detalhamento do plano de trabalho a ser apresentado pela entidade beneficiada. |
| Valor da Emenda                                                             | R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica. | 02 Poder Executivo<br>02 13 Secretaria de Esportes e Turismo<br>02 13 01 Secretaria de Esportes e Turismo<br>27.812.0007.2188.0000 - Manutenção das Ações Da Sec. da Juventude, Esporte e Lazer 3.3.50.41.00 – Contribuições<br>Fonte de Recurso - 1.500.0000                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.3 Descrição da Emenda Impositiva                                          | Destinação de recursos para reforçar a dotação orçamentária do Fundo de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, garantindo suporte financeiro para a construção da Clínica da Saúde da Mulher, conforme previsto no plano de governo a ser executado.                                                                                          |
| Justificativa da Emenda                                                     | A presente emenda destina-se ao Fundo de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, com o objetivo de reforçar a dotação orçamentária voltada à construção da Clínica da Saúde da Mulher, reforçando o compromisso com a ampliação e melhoria da infraestrutura de saúde, priorizando o atendimento especializado à saúde da mulher no município. |
| Valor da Emenda                                                             | R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica. | 02 Poder Executivo<br>02 06 Secretaria de Saúde<br>02 06 01 Fundo Municipal de Saúde<br>10.301.0010.1089.0000 - Manutenção, Construção e Implementação de Unidades de Saúde<br>4.4.90.51.00 – Obras e Instalações<br>Fonte de Recurso - 1.500.1002                                                                                                    |

| Resumo       | Valor R\$  | Percentual % |
|--------------|------------|--------------|
| Saúde        | 400.000,00 | 80%          |
| Outras Áreas | 100.000,00 | 20%          |
| Total        | 500.000,00 | 100%         |

® Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas deverão ser alocados por meio da subtração do Órgão Orçamentário 99 – Reserva de Contingência na Unidade Orçamentária 99 – Reserva de Contingência. Isso será efetuado no elemento de despesa correspondente, indicando a fonte e o valor especificados no programa anual de trabalho, conforme detalhado abaixo:

| Elemento de Despesa                    | Descrição               | Fonte de Recurso | Valor          |
|----------------------------------------|-------------------------|------------------|----------------|
| 9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência | Reserva de Contingência | 1.500.0000       | R\$ 500.000,00 |

® Em virtude da emenda proposta, solicita-se a modificação da redação final nos demais quadros e anexos integrantes do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo – MS, 25 de novembro de 2024.

Tiago Gomes de Oliveira  
Vereador

\*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.